

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54 TEL. (0437) 52-1136 - 52-1247 — CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 30 /93

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 22 da Resolução nº 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DEJUNDIAÍ DO SUL".

RESOLVE

CONCEDER a funcionaria THEREZA FOGAÇA DE CARVA
LHO, ocupante do cargo de Professora GOM- 03, licença es
pecial de 6 (seis - Meses)), de conformidade com o artigo 82
Incizo XVIII, da Resolução 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo
efetivo tempo de serviço prestados a Municipalidade, conforme proto-
lo nº 335 de 28 de maio de 1993; iniciando-se em Ol de
Junho de 1993 e término em 30 de Novembro de
19993.
Publique-se e cumpra-se
Jundiaí do Sul, 27de Maio de 1993
Pedro Marques da Silva
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL TRABALHO E PRODUÇÃO